



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 32/2020

AO PROJETO DE LEI Nº 22/2020 – EXECUTIVO.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o governo do Estado de São Paulo, para desenvolver o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, e dá outras providências."

ABIGAIL CATÉLI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo autorizado a firmar convênio com o Governo do estado de São Paulo, para o Desenvolvimento do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, nos termos do manual do coordenador, cujo cópia se encontra em anexo e passa a fazer parte integral da presente Lei.

Artigo 2º.: A Bolsa perdurará enquanto houver regularidade aos critérios e a participação do Município junto ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – PEAD do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º.: As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 19 de Agosto 2.020.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

Tatiana Soares Briquezi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Diretora Administrativa.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE